

PROJETO DE LEI CM Nº /2023 que dispõe
sobre estagiários para monitoria nas academias
ao ar livre do município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

O Município de Santo André conta com 18 academias ao ar livre em praças e parques, onde um grande número de pessoas frequenta, durante o período da manhã, tarde ou ainda à noite.

A Prefeitura realizando esta parceria com Faculdades de Educação Física, além de ter gasto zero, irá trazer vários benefícios, primeiro aos estudantes que estarão cumprindo seu estagio obrigatório colocando em prática seus conhecimentos, e depois demonstrando que realmente se importa com sua população.

Por outro lado as academias já existem e a grande maioria sem nenhuma orientação, a as pessoas utilizam os aparelhos de forma equivocada. Com um estagiário no mínimo 3 vezes por semana no período de uma hora, já contribuirá muito investindo na saúde da população.

Uma população saudável diminui as filas em Hospitais e Centro Médicos e serve de exemplo para as demais cidades.



PROJETO DE LEI CM Nº ____/2023.
AUTOR: Vereador GILENO - AVANTE

Art. 1º. Uma parceria entre a Prefeitura e a Faculdade de Educação Física;

Parágrafo único: Que para cada academia ao ar livre seja disponibilizado um estagiário de Educação Física para orientar os frequentadores num período de 1 hora durante 3 vezes por semana;

Art. 2º. Esta hora destinada do estagiário orientando o munícipe será contado como estágio;

Parágrafo único: Para cada período manhã, tarde e noite, será destinado um estagiário ou ainda conforme a frequência das pessoas;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de junho de 2023.



GILENO
Vereador

